



DECRETO Nº 219/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da divida contratual resgatado	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANO E RURAL			
690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total da Unidade				17.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

Excesso de Arrecadação

11130311010000000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	33.000,00
11180120000000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.300,00
11180130000000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00
11180231000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	20.000,00
11180232000000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.900,00
13100111000000000000 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS – PRINCIPAL	20.000,00
13210011000000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.100,00
17180131000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	2.000,00
17180141000000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO –	4.200,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PRINCIPAL	
171899119902000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	7.000,00
Total	97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de outubro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.11.09 09:01:20 -03'00'
0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 219/2021

DECRETO Nº 219/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da dívida contratual resgatado	80.000,00
Total da Unidade				80.000,00

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANO E RURAL			
690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total da Unidade				17.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1226/2020.

Excesso de Arrecadação

111303110100000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	33.000,00
111801200000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.300,00
111801300000000000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00
111802310000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	20.000,00
111802320000000000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.900,00
131001110000000000 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	20.000,00
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	5.100,00
171801310000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	2.000,00
171801410000000000 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	4.200,00
171899119902000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	7.000,00
Total	97.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de outubro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:20883549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/10/2021. Edição 2375
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>